



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALÁCIO MOYSÉS VIANNA"  
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

LEI Nº 2.047, DE 20 DE MARÇO DE 1.986

Concede um reajuste de vencimentos  
aos servidores da Câmara Municipal.

OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 63, inciso VI, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedido um reajuste de vencimentos aos servidores ativos e inativos da Câmara Municipal, na ordem de 36,87% (trinta e seis vírgula oitenta e sete por cento), a partir de 1º de julho de 1.986.-

Art. 2º - O reajuste de que trata o artigo anterior, será aplicado, também, às gratificações criadas pela Lei Municipal nº 2.020, de 16.04.86.-

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão por conta de dotação orçamentária atribuída ao poder Legislativo.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de julho de 1.986.-

Sant'Ana do Livramento, 20 de agosto de 1.986



OLIOVALDO TORRES GRECELLÉ  
Prefeito Municipal

Registre-se e fi...

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO  
Secretário Municipal de Administração